



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
001854/2024 Ordinário

DATA EMISSÃO  
13.05.24

ÓRGÃO 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007  
 DOTAÇÃO 10.301.0007.2015 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNI Nº CONTA  
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00144|00921  
 CREDOR JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS 023.263.049-69 04450  
 ENDEREÇO RUA CÂNDIDO MERLO 101 CENTRO CIDADE  
 BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
34.000,00	23.200,00	150,00	23.050,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente à Gastroclínica de Cascavel.	150,00	150,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços	150,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN CONTADORA	MATEUS DALLAGNOL DIRETOR DEPTO. FINANÇAS	 NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

34 DE maio DE 2024

FABIANA MAGALI NOVADZKI - CHEFE DA DIV. DE TESOURARIA

**RECIBO R\$**  
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

DE DE

CREDOR

BANCO  
 Nº CHEQUE  
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

LÍQUIDO

NI1

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_\_\_ 150,00 \_\_\_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_\_\_ 150,00 \_\_\_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 150,00(Cento e cinquenta reais).

REFERENTE: a 1/2 diária de viagem, para Cascavel-PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veículo oficial, para transporte de paciente à Gastroclínica de Cascavel.

Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2024.

---

JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS  
CPF/MF 023.263.049-69



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**Conceder diária de viagem ao servidor  
Jucimar Girardello de Freitas.**

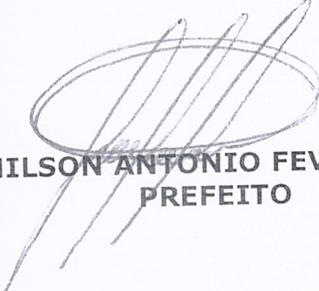
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

### RESOLVE

**Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de maio de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a Gastroclínica.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,  
em 13 de maio de 2024.

  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI  
PREFEITO**



Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 165.000,00** (Cento e sessenta e cinco mil reais) com a seguinte especificação:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
83	3.3.90.40 – Serviços de Tenor da Informação e Comunic	RS	40.000,00

**TOTAL** **RS** **40.000,00**

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
121	3.3.90.40 – Serviços de Tenor da Informação e Comunic	RS	23.000,00

**TOTAL** **RS** **23.000,00**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
179	3.3.90.40 – Serviços de Tenor da Informação e Comunic	RS	14.000,00

**TOTAL** **RS** **14.000,00**

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
411	3.3.90.40 – Serviços de Tenor da Informação e Comunic	RS	5.000,00

**TOTAL** **RS** **5.000,00**

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
609	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	45.000,00

**TOTAL** **RS** **45.000,00**

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS**

F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
746	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	38.000,00

**TOTAL** **RS** **38.000,00**

**TOTAL GERAL** **RS** **165.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
723	4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS	165.000,00

**TOTAL** **RS** **165.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

**OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Marcos Nishida Aoki  
Código Identificador: E393FACA

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº22/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº22/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 22/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.348.113/0001-02, no valor total de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), referente a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de maio de 2024.

**OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN**  
Prefeito

Publicado por:  
Guilherme Novakoski Bandeira  
Código Identificador: 5873FEA3

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATOS 104 /2024 - INEXIGIBILIDADE 4/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA

CONTRATO Nº 104/2024

CARGO: LIMPEZA INTERNA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78

CONTRATADO: NATHALIA GUSSO DE OLIVEIRA

CPF: 146.622.009-03

VALOR: R\$ 17.088,00

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE MAIO DE 2023.

**OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Guilherme Novakoski Bandeira  
Código Identificador: 44404795

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº 178, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de maio de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até a Gastroclínica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:36FF21BE

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 179, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 14 de maio de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital Universitário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:63A05C54

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 180, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas**. O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 02 (duas) diárias de viagem, para os dias 14, 15 e 16 de maio de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital das Clínicas, Pequeno Príncipe e Bariclean.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:5FA3D96F

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.463, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do SUPERÁVIT FINANCEIRO, de saldos não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na Fonte de Recursos: 5000 – para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
09.03	Divisão da Cultura		
13.392.0011.2.035	Apoio ao Desenv. de Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	5000	50.000,00
11.00	Depto DE Ind. Com. E Turismo		
11.01	Div. De Industria Com. E Turismo		
22.661.0014.2.038	Atividades Operac. E Apoio a Ind. Comércio e Turismo		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	5000	400.000,00
TOTAL			450.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Recursos ordinários livres	450.000,00
TOTAL		450.000,00

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13(treze) dias do mês de maio de 2024.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FDBC60A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 17/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA  
PROPONENTE  
K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, na data de 09/05/2024. A empresa contesta a falta da exigência do “Certificado de Registro no INMETRO PARA os itens das balanças alegando que é necessário solicitar esse registro, e também que o valor ficou inexecuível. É importante

## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0602 / 006 / 00624061-7
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	PR 410322 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>CPF/CNPJ:</b>	08.842.588/0001-32

<b>Banco:</b>	756 - BANCO SICOOB 0000000 - 02038232
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3076 / 00000029915-4
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	JUCIMAR GIRARDELLO DE FREITAS
<b>CPF/CNPJ:</b>	023.263.049-69
<b>Valor:</b>	R\$ 150,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	JUCIMAR FREITAS DIARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	14/05/2024
<b>Data / Hora da operação:</b>	14/05/2024 15:29:31

<b>Código da operação:</b>	00130852
<b>Chave de segurança:</b>	7CYKZSRJNZ2N6KZ3

<b>CPF'S autorizadores:</b>	717.951.209-59
	034.800.799-03

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Lei Municipal nº 1.501/2020

**1. Identificação**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Saúde

**Nome do Servidor Beneficiário:** Jucimar Girardello de Freitas

**Matrícula:** 4928.3

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Cascavel - Pr

**Data de Saída:** 13/05/2024

**Data de Chegada:** 13/05/2024

**3. Justificativa**

Transporte de paciente(s) e acompanhante(s) para o Gastroclínica.

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 1/2 diária

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 300,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 150,00

**5. Locomoção**

**Veículo:** Renault Master.

**Frota:** Departamento de Saúde

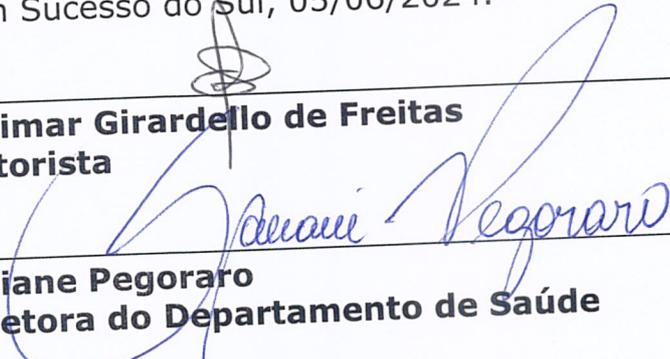
**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 05/06/2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jucimar Girardello de Freitas**  
**Motorista**

  
\_\_\_\_\_  
**Salliane Pegoraro**  
**Diretora do Departamento de Saúde**